



**EDITAL Nº 004/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

Ata de abertura dos envelopes "Documentos e Proposta Comercial"

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, com início às nove horas na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Andrelândia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 106/2021 de 21 de setembro de 2021. Reunidos sob a presidência da Sr^a. Gabriela Gaspar Procopio, estando presentes os membros Elane de Paula Carvalho e Clausineia Jussara da Silva, para a sessão de abertura dos envelopes "Documentos e Proposta Comercial" do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de melhoria e expansão da iluminação pública do Município de Andrelândia, conforme condições e especificações contidas no PROJETO BÁSICO – ANEXO II e seus anexos.

Protocolizaram os envelopes a(s) seguinte(s) empresa(s): CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES E ENERGIAS SOLARES LTDA, CNPJ: 53.224.986/0001-40, sem representante; GRAD21 CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 23.672.526/0001-13, representada neste ato por Luis Claudio do Nascimento, RG: MG-19.220.786 SSP/MG, CPF: 139.232.086-00.

Empresas que fizeram o certificado de cadastramento no município de Andrelândia, mas não compareceram e não enviaram os respectivos envelopes: METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ: 10.495.235/0001-55; ECOLOGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 04.201.601/0001-13; ULTRA SERVICE SOLUÇÃO EM ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ 34.932.688/0001-60; LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 19.280.448/0001-34.

A Comissão Permanente de Licitação verificou que os licitantes protocolizaram seus envelopes no horário previsto no edital, estando, portanto, qualificadas para o certame: CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES E ENERGIAS SOLARES LTDA, CNPJ: 53.224.986/0001-40; GRAD21 CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 23.672.526/0001-13.

A Presidente solicitou os documentos pessoais da licitante presente para conferência pelos membros da Comissão e pelos demais, e após rubricados pela Comissão e licitante, foram então abertos os envelopes "Documentação de Habilitação das empresas participantes. Os envelopes de documentação tiveram seus conteúdos rubricados e analisados pela Comissão e participante. O representante da empresa GRAD21 CONSTRUÇÕES LTDA questionou o teor do atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES E ENERGIAS SOLARES, o qual, segundo a licitante, não era similar com a complexidade dos serviços constantes no Projeto Básico. Após realização de diligência junto ao setor de engenharia, foi constatado que a empresa CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES E ENERGIAS SOLARES LTDA realmente não apresentou o atestado de capacidade técnica em conformidade com o objeto da licitação, não demonstrando através de seu responsável técnico a execução de serviço em complexidade compatível com o objeto licitado, uma vez que não constava dentre os serviços já executados a construção de rede de distribuição de média tensão e instalação de transformadores, sendo estes dois pontos de extrema relevância. Sendo assim, a empresa CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES E ENERGIAS SOLARES LTDA foi inabilitada do certame. Diante da ausência da licitante na presente sessão, foi aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109 no inciso I alínea "a" do art. 109 da lei 8.666/934. Sendo assim, todas as empresas foram intimadas para, querendo e podendo, interpor recurso conforme previsto no inciso I alínea "a" do art. 109 da lei 8.666/93 em relação ao julgamento da habilitação. Havendo recurso, ficam as licitantes desde já intimadas para, querendo, impugnar o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. A sessão para julgamento das Propostas será oportunamente marcada, e comunicada aos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



licitantes por e-mail, bem como o aviso contendo a data e o horário será publicado no site do Município. A Sr^a. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e eu Elane de Paula Carvalho, que secretariei a sessão, _____.

Gabriela Gaspar Procopio
Presidente CPL

Clausineia Jussara da Silva
Membro

GRAD21 CONSTRUÇÕES LTDA
Luis Claudio do Nascimento

Maria Cristina Pires Alves
Engenheira Civil
CREA-MG 40064/D

